

## EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE REPELENTE CONTRA AEDS AEGYPTI SPRAY 200ML.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 207/2023 - PROC. Nº 121662/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de julho de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O  
CADASTRAMENTO DE ALUNO  
SPMJ Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Chamamento publicado para cadastramento de alunos SPMJ nº002/2023, publicado em DOM Nº 8.560 de 20 de junho de 2023, FL 30,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de entrega de documentação do aluno e reabrir as inscrições via internet, site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>), onde o candidato irá preencher as informações. Ficam mantidas todas as regras previstas no edital de Chamamento para cadastramento de aluno.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO ALUNO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, VIA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE. [HTTP://INGRESSAR.SALVADOR.BA.GOV.BR](http://ingressar.salvador.ba.gov.br) E PRESENCIAL, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, LOCALIZADA NA AV. ESTADOS UNIDOS, 397 - CONDOMÍNIO CIDADE DO SALVADOR, 5º ANDAR - COMÉRCIO.

17/07/2023 ÀS  
16H 21/07/2023

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 13 DE JULHO DE 2023.

**FERNANDA SILVA LORDÊLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

## INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**NO. 2730005013/2023 NOTIFICADO:** Marta Beatriz Lago Rios

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica Vsª ciente de que o alvará para construção nº 2000820, emitido em 06/05/2021 com validade em 06/05/2025 foi cassado, conforme declaração do Sr. secretário na publicação em DOM nº 8546, em 30/05/2023.

**NO. 2730006181/2023 NOTIFICADO:** CAM Ferreira Empreendimentos EIRELI

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o responsável pela empresa de razão social citada acima, ciente que a municipalidade tomara as providências quanto a cassação do alvará de licença para demolição nº 2000329, por ter sido encontrado pendência/irregularidade na documentação anexa e dados informados no momento da solicitação.

Obs: cópia do parecer da DGAL/SEDUR/PMS anexa.

**N.E. 219402/2023 NOTIFICADO:** Joaquim Gonçalves Mariano Neto

**DESCRIÇÃO DO FATO:** 9.281/2017 notifica o proprietário e o responsável técnico do empreendimento no endereço supramencionado que foram identificadas, por meio da análise da Diretoria Geral de Licenciamento, irregularidades e/ou faltas e pendências na documentação apresentada, eletronicamente, para licenciamento pelo PORTAL SIMPLIFICA, devendo sanar as irregularidades abaixo sinalizadas no prazo de 10 (dez) dias sob pena de serem adotados os procedimentos visando à suspensão do alvará, previsto no artigo 8º, parágrafo único e artigo 11, inciso II do Decreto Municipal nº 30.123/2018.

1. Alvará Fiscalizado nº Processo 12125/2022 Nº da Licença 2000971

( ) Licença para Construção R1, nR1 ( ) Licença para Ampliação Reforma

( ) Licença para terraplenagem ( ) Licença para Muro de Contenção

( ) Outros

2. Documento com endereço diferente do local indicado para execução da obra:

(X) Escritura de imóvel com registro em cartório

(X) Documento de Compra e Venda

( ) Memorial Descritivo ( ) Cronograma físico da obra

( ) Outros

3. Plantas:

( ) Levantamento Planialtimétrico ( ) Poligonal

( ) Cortes ou Seções Longitudinais ( ) Planta de Localização

( ) Planta Baixa ( ) Planta de Situação

( ) Planta Topográfica ( ) Planta de Intervenção

( ) Outros

4. Ausências:

(X) Anotação/Registro Responsabilidade Técnica -ART/RRT

(X) Anuência do Proprietário e/ou Síndico

5. Complemento da notificação:

Notifico o proprietário e responsável técnico de que serão tomadas as providências quanto a anulação do alvará de licença para terraplenagem nº 2000971, conforme previsto no inciso II do Art. 52º da Lei 9281/17.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Julho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO** para aquisição de 02 (duas) Smart TV 55" e 01 (uma) Smart TV 75", para atender demandas da FMLF (Fundação Mário Leal Ferreira), SEINFRA (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas) e SEMAN (Secretaria de Manutenção da Cidade), no componente para fortalecimento Institucional no âmbito Projeto Novo Mané Dendê. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 18 de julho de 2023 às 16h00min.**

O processo administrativo nº168867/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM, telefone: (71) 3202-4619 e-mail: [kelly.marques@salvador.ba.gov.br](mailto:kelly.marques@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de julho de 2023

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.